

CONTRATANTE				
Nome:				
Nacionalidade:		Estado Civil:		Profissão:
Identidade:		CPF:		
Telefones:			E-mail:	
Endereço:				

*Caso hajam dados complementares preencher no verso

CONTRATADA: Êxito Imobiliária Ltda, CRECI-J 5330 8a Região, empresa inscrita no CNPJ 37.144.524/0001-66, estabelecida no SRTVN 701 conjunto C loja 194 – Centro Empresarial Norte – Asa Norte – Brasília – DF, doravante denominada CONTRATADA, a promover a intermediação da venda do imóvel e condições abaixo descritos:

1 - Do Imóvel Autorizado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ORA AUTORIZADO				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		UF:
Valor Autorizado:	R\$			
Valor Avaliado:	R\$			

Em cumprimento à Resolução 458/95 do COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis) o(s) proprietário(s) acima qualificado(s), autoriza(m) a Êxito Imobiliária Ltda., CJ 5330 – 8ª Região, sediada no SRTVN 701 conjunto C loja 194 – Asa Norte – Brasília – DF, CNPJ nº 37.144.524/0001-66, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, a promover em caráter irrevogável, irretratável e () sem () com exclusividade, a venda, permuta ou cessão do imóvel de minha propriedade, descrito no preâmbulo desta, que é feita nos seguintes termos:

2 - Da Vigência

A presente autorização terá a vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período automaticamente não havendo denúncia deste entre as partes, ficando vigente todas as cláusulas e condições.

3 - Do Exercício Profissional

A CONTRATADA, seus funcionários e corretores, deverão obedecer ao código de ética estabelecido pelo CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóvel.

4 - Do Comissionamento

Pela Venda do imóvel ora autorizado, a CONTRATADA receberá a comissão sob a intermediação da venda do imóvel acima caracterizado, que o CONTRATANTE se compromete a pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da venda, o qual será pago quando do pagamento do sinal da venda do imóvel.

4.1- A comissão será devida, mesmo depois de vencido o prazo desta autorização, se o negócio for efetuado com cliente comprador que tenha tomado conhecimento da venda através da Êxito Imobiliária Ltda., conforme os termos do artigo 725 do Código Civil Brasileiro. Havendo desistência da compra e venda do negócio por parte comprador ou do CONTRATANTE, a comissão até então paga não será devolvida, uma vez que a CONTRATADA cumpriu com suas obrigações ora assumidas.

4.2- A Contratada poderá fazer parceria com outras imobiliárias ou corretores para a venda do imóvel, ficando responsável pelo encaminhamento das negociações, não gerando nenhum outro custo ao CONTRATANTE, sendo que, em caso de venda realizada em parceria, os valores referentes a comissão serão pagos separadamente para cada imobiliária ou corretor envolvido no negócio, os quais emitirão os devidos documentos fiscais dos valores que receberem pela intermediação.

5 – Da Promoção da Venda

A CONTRATADA deverá utilizar dos meios de divulgação, tais como internet, periódicos, materiais gráficos, portais imobiliários na internet, ficando a critério da CONTRATADA a escolha destes meios. Os custos destes serão pagos pela CONTRATADA. Os serviços de comercialização para venda de imóvel consistem em: Pesquisa de Mercado para que seja estabelecido o valor de venda do imóvel; Parecer de Avaliação do imóvel; solicitação de documentação do

imóvel e proprietários; vistoria no imóvel, para caracterização e descrição; fotografia do imóvel; colocação de faixas e banners; criação de anúncios e veiculação dos anúncios em meios de comunicação reconhecidos; agendamento, acompanhamento e identificação de visitas de interessados (termo de visita); envio de relatórios periódicos sobre o movimento dos clientes; recebimento e envio de propostas de compra/venda, acompanhados de recomendação sobre os termos das propostas; elaboração do contrato de compra e venda; encaminhamento da documentação para agentes financeiros (quando for o caso) ou a cartório competente para a confecção da Escritura de Compra e Venda (ou outro dispositivo legal para transferência da propriedade).

6 - Da Documentação do Imóvel e Vendedor

O CONTRATANTE é responsável pela regularização de qualquer ônus, débito ou impedimento que recaia sobre o imóvel, bem como sobre si mesmo.

7 - Da Rescisão

A presente autorização poderá ser rescindida por ambas as partes, efetuando-se a denúncia expressa com 10 (dez) dias de antecedência.

8 - Do foro

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF, para a solução de quaisquer questões originadas do presente contrato.

E, por estarem, assim justos e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Contratante

Contratada

Corretor Captador: _____

Testemunhas:

Dados Complementares:

Insc. IPTU/TLP:

Valor parcela IPTU:

Valor Condomínio:

Contato Administradora/Sindico:

Observações: